

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da
servidora MARIA IEDA DOS REIS ALMEIDA
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 150/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA IEDA ALVES DOS REIS ALMEIDA**, matrícula nº 030512003, CPF nº 521.912.066-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração, função de Auxiliar Administrativo, anexos I, IV, VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO
BATISTA FILHO
76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	01 / Agosto / 2023
Através de	Quadro de anúncios do Preserv
_____ Servidor Responsável	